



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA  
SECRETARIA EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

APOSTILA

Processo nº 48000.000855/2015-51

**PRIMEIRO TERMO DE  
APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº  
30/2015-MME CELEBRADO ENTRE O  
MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA E  
A EMPRESA REAL JG SERVIÇOS  
GERAIS.**

A União, por intermédio do **Ministério de Minas e Energia**, inscrito no CNPJ sob n.º 37.115.383/0001-53, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco “U”, cidade de Brasília-DF, neste ato representado por seu **Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, Senhor **Orlando Henrique Costa de Oliveira**, portador da Cédula de Identidade n.º 0388679581-SSP/BA e CPF nº 735.410.875-87, com fundamento artigo 45, inciso VII do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME nº 89 de 27.02.2014, publicada no Diário Oficial da União de 28 de fevereiro de 2014, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** autoriza a repactuação do valor do Contrato 30/2015-MME, celebrado com a empresa **Real JG Serviços Gerais Ltda.**, inscrita no CNPJ sob n.º 08.247.960/0001-62, estabelecida no SIBS, Quadra 01, Conjunto D, Lotes 01/06, na cidade de Núcleo Bandeirante – DF, CEP: 71710-350, nos termos e condições abaixo.

**OBJETO:** Repactuar o valor do Contrato nº 30/2015-MME, de prestação de serviços acessórios e complementares **de recepção**, para atendimento nas Portarias Privativa e Principal, nos corredores de acesso dos principais andares do prédio do Ministério de Minas e Energia/MME, bem como nos Gabinetes do Ministro, na Secretaria Executiva e demais Secretarias, para suporte da área de segurança na identificação de pessoas e no controle do acesso às dependências do Edifício Sede do Ministério de Minas e Energia, em Brasília/DF, em função **do reajuste das tarifas do Serviço Básico do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal**, por força do Decreto nº 36.762, de 18 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e da aplicação do índice de **reajuste salarial estabelecido na Convenção Coletiva de Trabalho – CCT 2016/2016**, dos profissionais disponibilizados pela Contratada para prestar serviços neste MME, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego - MTE sob o nº DF000051/2016, em 11/02/2016.

**FUNDAMENTAÇÃO:** A repactuação dos preços está prevista na Cláusula Décima Sexta do Contrato nº 30/2015-MME, com amparo no artigo 55, inciso III, c/c artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666, de 1993, combinado ainda com o artigo 5º do Decreto 2.271, de 07 de julho de 1997, e artigos 37 a 41 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008, alterada pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 2009.

**VALORES REPACTUADOS:** Os valores **mensal e anual** passam de **R\$ 127.096,59** (cento e vinte e sete mil, noventa e seis reais e cinquenta e nove centavos) e **R\$ 1.525.159,08** (um milhão, quinhentos e vinte e cinco mil cento e cinquenta e nove reais e oito centavos), respectivamente,

para **R\$ 142.476,02** (cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e setenta e seis reais e dois centavos), e **R\$ 1.709.712,24** (um milhão, setecentos e nove mil, setecentos e doze reais e vinte e quatro centavos), conforme abaixo demonstrado:

Especificação do Posto de Serviço	QTDE	Valor Atual do Contrato		Valor Repactuado do Contrato	
		Unitário (R\$)	Mensal (R\$)	Unitário (R\$)	Mensal (R\$)
Supervisora	01	4.624,23	4.624,23	5.169,06	5.169,06
Recepcionista	34	3.602,13	122.472,36	4.038,44	137.306,96
VALOR MENSAL			<b>127.096,59</b>		<b>142.476,02</b>
VALOR ANUAL			<b>1.525.159,08</b>		<b>1.709.712,24</b>

a) O valor acrescido pelo apostilamento para cobrir despesas decorrentes da repactuação no período de 30/11/2015 a 30/11/2016 é de **R\$ 162.619,89** (cento e sessenta e dois mil seiscentos e dezenove reais e oitenta e nove centavos), conforme abaixo:

Especificação do Serviço	Ano: 2015 30/11 a 31/12/2015	Ano: 2016 01/01/2016 a 30/11/2016
	Aux. Transporte	Reajuste salarial/CCT/2016/2016+ Aux. Transporte
	Valor R\$	Valor R\$
Supervisora	<b>1.138,00</b>	<b>161.481,89</b>
Recepcionista		
<b>TOTAL</b>	<b>162.619,89</b>	

b) As planilhas anexas a este Apostilamento refletem a repactuação e passam a fazer parte integrante do Contrato nº 30/2015-MME;

c) As despesas decorrentes desta repactuação correrão por conta dos recursos atribuídos ao Ministério de Minas e Energia, no Orçamento Geral da União para os exercícios de 2015/2016.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Apostilamento passa a vigor a partir de 30/11/2015, para o Aux. Transporte e a partir de 01 de janeiro de 2016 para o reajuste salarial até 30 de novembro de 2016, data do término da vigência do Contrato.

Brasília, em 31 de agosto de 2016.



**ORLANDO HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA**  
 Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração